



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

ATA

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CGC-COVID-GO

Ata da reunião do Comitê Gestor de Crise Covid-19 da Justiça Federal de Goiás (CGC-COVID-GO), realizada em 28 de junho de 2022, às 13h, em ambiente virtual, Plataforma Teams, sob a presidência da Juíza Gianne de Freitas Andrade, com a presença majoritária de membros do referido Comitê, designados pela Portaria 394/2022, de 24.06.2022 - DIREF-GO, a saber: Luiz Alberto de Freitas Faria (diretor do Núcleo de Bem-Estar Social), Paulo Sérgio Moraes da Silva (supervisor da Central de Mandados) e Jean Marcos Cabral (diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas), Caio Sotero Rosa (diretor do Núcleo de Administração), Dra. Fernanda Caixeta Ramos Caiado (Serviço Médico da SJGO) e Dra. Allyne Fernanda de Paula (Serviço Médico da SJGO). Após as apresentações iniciais e cumprimentos, houve análise da atual situação epidemiológica no Estado de Goiás. Referida situação demonstra que a média móvel de casos nos últimos 7 dias foi de 1.388,86, com uma variação de – 63,09%, com tendência decrescente (fonte: Universidade Federal de Goiás). Segundo dados da Prefeitura de Goiânia/Ministério Público do Estado de Goiás, a situação de leitos em UTI e Enfermarias apresentam os seguintes quantitativos, Goiás e Goiânia: Leitos de UTI no Estado de Goiás – 91 implantados sendo 70 ocupados. Enfermarias no Estado de Goiás – 40 implantados sendo 35 ocupados. Em Goiânia – UTI – implantados 36, sendo 32 ocupados. Goiânia – Enfermarias – implantados 10, sendo 8 ocupados. Segundo a médica integrante do Serviço Médico desta Seccional de Goiás, Dra. Fernanda Caixeta Ramos Caiado, os baixas quantidades de leitos implantados sugere que a procura por hospitalização está em níveis significativamente baixos, até a presente data. Em Goiânia, bem como no interior do Estado de Goiás, tem havido um aumento significativo dos níveis de contágio do coronavírus, entretanto, sem agravamento, isto é, a doença causada pelo vírus, a COVID-19, tem prevalecido em sua forma mais branda, sem a necessidade de internação hospitalar na maioria dos casos. A Dra. Allyne Fernanda de Paula, integrante também do Serviço Médico da SJGO, apontou a vacinação como o fator importante para os níveis baixos das formas graves da doença. Referida médica informou que o Consultório da SJGO registrou um aumento de casos confirmados da doença por meio de exames laboratoriais positivos, nos seguintes quantitativos: Período de 05 a 11.06.2022, 11 casos. Período de 12 a 18.06.2022, 02 casos. Período de 19 a 25.06.2022, 10 casos. Referidos dados demonstram um aumento considerável de novos casos na população interna da SJGO, a saber, entre magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços pertencentes à Seccional de Goiás, asseverou a médica perita. Assim, por unanimidade, os integrantes do Comitê **deliberaram pela manutenção da ETAPA AVANÇADA 2**, o que representa limite de 75% de trabalho presencial do quantitativo total de pessoal, entre servidores, estagiários e prestadores de serviços. **Ainda por unanimidade, o CGC-COVID-GO deliberou novamente pela obrigatoriedade do uso de máscaras faciais nos ambientes internos da SJGO, exclusivamente para magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviços, recomendando fortemente o uso de máscaras para os usuários externos.** E deverão persistir as medidas básicas de prevenção sanitária, a saber, evitar aglomerações, respeitar distanciamentos sociais e higienizar as mãos com frequência, bem assim respeitar os quantitativos máximos no uso dos elevadores. Foi definida a data do dia **28.07.2022, às 13h30**, para a realização de nova avaliação do quadro epidemiológico da Covid-19 no Estado de Goiás pelo CGC-COVID-GO. Dessa forma, lavrou-se a presente ata. Goiânia, 28 de junho de 2022.

GIANNE DE FREITAS ANDRADE

Presidente do Comitê Gestor de Crise Covid-19

FERNANDA CAIXETA RAMOS CAIADO

Médica - Serviço Médico da SJGO

ALLYNE FERNANDA DE PAULA

Médica - Serviço Médico da SJGO

CAIO SOTERO ROSA

Diretor do Núcleo de Administração

LUIZ ALBERTO DE FREITAS FARIA

Diretor do Núcleo de Bem-Estar Social

PAULO SÉRGIO MORAES DA SILVA

Supervisor da Central de Mandados

JEAN MARCOS CABRAL

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Gianne de Freitas Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 05/07/2022, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Freitas Faria, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/07/2022, às 09:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Fernanda de Paula, Médico(a)**, em 06/07/2022, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caixeta Ramos Caiado, Médico(a)**, em 06/07/2022, às 11:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Cabral, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/07/2022, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Sotero Rosa, Diretor(a) de Núcleo**, em 06/07/2022, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Moraes da Silva, Supervisor(a) de Seção**, em 06/07/2022, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15979735** e o código CRC **E2E1AD03**.

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0000574-27.2022.4.01.8006

15979735v21